



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.499 DE 05 DE agosto DE 2.003.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, a queda dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios vem causando prejuízos irreparáveis aos municípios;

Considerando que, áreas essenciais como educação, saúde, saneamento básico, dentre outras, sofrerão reduções significativas nos serviços prestados à comunidade e que a população será a maior prejudicada;

Considerando que a maioria dos municípios do Estado de Mato Grosso irão aderir a paralisação nacional no dia 08 do corrente mês, em razão de tal corte;

Considerando finalmente que este município não poderia ficar alheio a tal manifestação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 08 de agosto de 2003.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados no Pronto Socorro Municipal e no Complexo Hospitalar Garças/Araguaia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal